

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.154 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 127/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **24 de Março de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

## NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
153º	Cledemir Pereira da Costa

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.154 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 128/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado na II SELEÇÃO SOMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **24 de Março de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

## NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3º	Catarina Xireia de Azevedo

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.154 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

**PORTARIA Nº 05/2014-CGDP, de 17 de março de 2014.**

*Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências*

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 e 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância para apurar possível ausência injustificada de membro da Defensoria Pública deste Estado à audiência de instrução, no juízo da Vara Única da Comarca de Baraúna, referente ao processo de nº 0000418-88.2012.8.20.0161, aprazada para o dia 10 de setembro de 2013, às 16:00, que foi inicialmente objeto da Averiguação Preliminar nº 016/2013.

Art. 2º. Designar, para apuração dos fatos destacados no dispositivo anterior, a Comissão Sindicante, a ser composta pela Defensora Pública de 1ª categoria Disiane de Fátima Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, na qualidade de presidente; pelo Defensor Público de 1ª Categoria Igor Melo Araújo, matrícula nº 203.653-3, como membro; e pela Defensora Pública de 1ª Categoria Maria Tereza Gadelha Grilo, matrícula nº 157.474-4, como membro.

Art. 3º. A presente sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos autorizados pelo art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94.

Art. 4º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2º, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.154 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2014 • TERÇA-FEIRA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BIÊNIO 2013/2015

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Joana D'arc de Almeida Carvalho Bezerra, Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, para participar da Trigésima Nona Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015, convocada exclusivamente para apreciar a minuta do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Presente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN – Francisco de Paula Leite Sobrinho. Ausente o membro eleito Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, por motivo de saúde. Iniciada a sessão passou-se a análise do seguinte processo: 1) Processo nº 8159/2014-8. Assunto: Solicitação de Providências. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação: Realizada discussão e algumas alterações a minuta do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a sessão foi suspensa, em razão da exiguidade do tempo. Eu, \_\_\_\_\_, Marcus Augusto Egito Barbosa, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública Geral do Estado  
Presidente do CSDP

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto  
Subdefensor Público Geral do Estado

Joana D'arc de Almeida Carvalho Bezerra  
Membro eleito

Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio  
Membro eleito

Anna Karina Freitas de Oliveira  
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira  
Membro eleito